

Lei nº 102, de 3 de Dezembro de 1954.

Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial de R\$ 12.409,40

O Prefeito Sanitário da Estância de Águas das Fatas, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber, que a Câmara Municipal decretou e ele, sanciona e promulga a seguinte

Lei

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial na importância de R\$ 12.409,40 (doze mil, quatrocentos e nove cruzeiros e quarenta centavos), a fim de ocorrer a contabilização das despesas realizadas e pagas no exercício de 1953, por não constarem no orçamento verbas próprias, conforme relação anexa e que faz parte integrante desta lei:

- 1- Folha de pagamento nº 12/53 (férias de funcionários) 9.999,40
- 2- Folha de pagamento nº 12/53 (férias do ano de 1953) 1.000,00
- 3- Herculano Procópio (folha de pagamento nº 1/54) 910,00
- 4- Angelo Sporecido (folha de pagamento nº 12/53) 500,00

Art. 2º O valor do presente crédito, será coberto com o saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 3º Rorogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas das Fatas,
aos 3 de Dezembro de 1954

Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secretaria de Prefeitura, na data supra

João Dias Carneiro
Secretário de Prefeitura